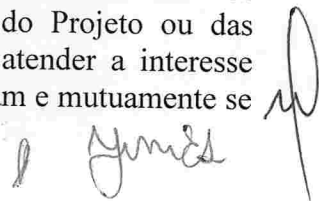


## TERMO ADITIVO

**NONO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 741712/2010 DE 28/06/2010 QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO DE PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL E A PREFEITURA DE SÃO LUÍS/MA, PARA EXECUÇÃO DO PROJETO DE MODERNIZAÇÃO DO SISTEMA DE GESTÃO URBANA NO ÂMBITO DO CENTRO HISTÓRICO DE SÃO LUÍS – MA, NA FORMA ABAIXO:**

**O INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL – IPHAN**, autarquia federal vinculada ao Ministério da Cultura, criado pelas leis nºs 8.029 e 8.113, respectivamente de 12 de abril e 12 de dezembro, ambas de 1990, com sede no Setor Bancário Norte – SBN, Quadra 2, Bloco “H”, Edifício Central Brasília, Brasília-DF, CEP 70.040-904, inscrito no CNPJ/MF sob o número 26.474.056/0001-71, por intermédio de sua **SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL-MA**, com sede na Rua do Giz, nº. 235, Centro Histórico de São Luís, São Luís - MA, CEP 65.010-680, inscrita no CNPJ sob nº. 26.474.056/0004-14, neste ato representado por sua Superintendente Regional, Sr. **MAURÍCIO ABREU ITAPARY**, inscrito no CPF sob o nº. 505.986.351-49, matrícula SIAPE nº. 1093716, doravante denominado **CONCEDENTE**, **A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS/MA**, CNPJ nº 06.307.102/0001-30, localizado na Avenida Pedro II, S/nº, São Luís/MA, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, o Sr. **EDIVALDO DE HOLANDA BRAGA JUNIOR**, brasileiro, casado, CPF nº 407.564.543-20 e Carteira de Identidade nº 58589696-8, SSP/MA, residente Av. dos Holandeses, nº 20, Ed. Cordoba, Ap. 501, Calhau, CEP 65071-380, São Luís/MA, com delegação de assinatura de convênios, através do Decreto nº 43.851, de 06 de maio de 2013, para o **INSTITUTO DA CIDADE, PESQUISA E PLANEJAMENTO URBANO E RURAL**, CNPJ nº 69.393.478/0001-25, localizado na Rua Santo Antônio, 307, Centro, CEP: 65.010-590, São Luís – MA, neste ato representado pelo seu Presidente, o Sr. **JOSÉ MARCELO DO ESPÍRITO SANTO**, brasileiro, casado, CPF nº 074.413.758-60 e Carteira de Identidade nº 12432293 SSP-SP, residente na Rua Ipanema, Qd, R, nº 02, Sítio Campinas, São Francisco, CEP: 65.076-410, São Luís – MA, doravante denominado **CONVENIENTE** e a **FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO HISTÓRICO**, autarquia municipal, vinculada à Secretaria Municipal de Planejamento, criada pela Lei nº 4.493, de 08 de julho de 2005, com sede à Rua do Sol, nº 66, na cidade de São Luís/MA, inscrita no CNPJ sob o nº 07.524.968/0001-66, neste ato representada pelo seu Presidente, Sr. **JOSÉ AQUILES SOUSA ANDRADE**, inscrito no CPF sob o nº 749.658.243-34, portador da carteira de identidade nº 31888694-4 SSP/MA, residente e domiciliado À Avenida Sambaquis, nº 05, quadra 15, São Luís/MA, doravante denominada **INTERVENIENTE**, conforme consta no processo nº 01494.000125/2010-78, depois de certo e ajustado, de acordo com o art. 37 da Constituição Federal de 1988, resolvem firmar o presente **NONO TERMO ADITIVO** ao Convênio nº 741712/2010, que será regido pelas disposições contidas na Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, da Portaria Interministerial CGU/MF/MP nº 507/2011 e demais normas aplicáveis a espécie, mediante as seguintes cláusulas, condições e observando o princípio da economicidade, da legalidade, da moralidade, da finalidade e publicidade e de acordo com os dispositivos legais supra mencionados, que dispõem sobre a Modificação do Projeto ou das especificações, para melhor adequação técnica aos seus objetivos a fim de atender a interesse público, firma-se o presente instrumento, nas condições das cláusulas que aceitam e mutuamente se integram nos seguintes termos:





### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Prorrogação da vigência por 365 (trezentos sessenta e cinco) dias, mediante justificativas apresentadas e aceitas pela Superintendência do IPHAN/MA.

### CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO

Fica o prazo de execução dos serviços, objeto deste Convênio, prorrogado por 365 (trezentos sessenta e cinco) dias contados a partir do dia 04/04/2018, tendo a sua vigência até o dia 03/04/2019, baseados nos termos do § 2º do artigo 57 da Lei nº 8.666/1993 e no parágrafo primeiro da CLÁUSULA SEXTA do Convênio nº 741417/2010

### CLÁUSULA TERCEIRA – PUBLICAÇÃO

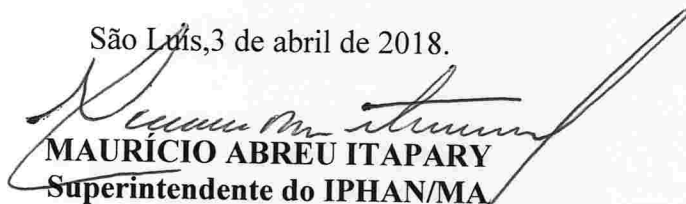
O extrato deste Termo Aditivo ao Convênio nº 741712/2010 será publicado no Diário Oficial da União (DOU) nos termos estabelecidos no parágrafo único, do artigo 61, da Lei nº 8.666/93.

### CLÁUSULA QUARTA - RATIFICAÇÃO

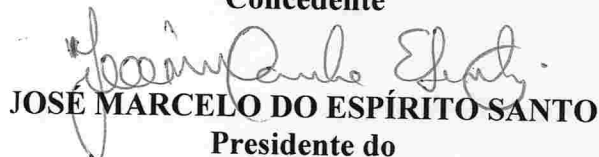
Ficam ratificadas as demais cláusulas do Convênio original firmado em 28 de junho de 2010.

E, por estarem às partes justas e pactuadas, assinam o presente **NONO TERMO ADITIVO**, em três vias de igual teor, forma e data, para que produzam um único efeito, na presença das testemunhas abaixo:

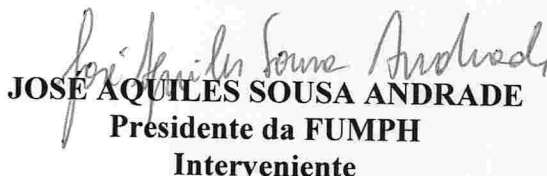
São Luís, 3 de abril de 2018.

  
**MAURÍCIO ABREU ITAPARY**  
Superintendente do IPHAN/MA

Concedente

  
**JOSÉ MARCELO DO ESPÍRITO SANTO**  
Presidente do

**INSTITUTO DA CIDADE, PEQUISA E PLANEJAMENTO URBANO E RURAL**  
Conveniente

  
**JOSÉ AQUILES SOUSA ANDRADE**  
Presidente da FUMPH  
Interveniente

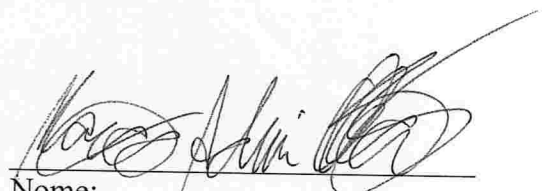
### TESTEMUNHAS:



Nome:

CPF:

**Vinicius Furtado Amorim**  
Analista de logística, contratos  
e convênios  
IPHAN/MA – Mat. 1027841



Nome:

CPF:

**Marco Andrei S. G. Oliveira**  
Analista de logística, contratos  
e convênios  
IPHAN/MA – Mat. 1286462



Faint text at the top of the page, possibly a header or title.

Faint text below the header, possibly a date or reference number.

Faint text below the date, possibly a name or title.

Faint text below the name, possibly a title or position.

Faint text below the title, possibly a date or location.

Faint text below the date, possibly a name or title.

Faint text below the name, possibly a title or position.

Faint text below the title, possibly a date or location.

Faint text below the date, possibly a name or title.

Handwritten signature or name in the middle of the page.

Faint text block in the lower middle section of the page.

Handwritten text at the bottom left corner, possibly a date or location.

Handwritten text at the bottom right corner, possibly a date or location.